

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### ERRATA

Refere-se à Lei nº 010/2025, de autoria do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Município de Mulungu do Morro em 12 de junho de 2025.

A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, por meio do Gabinete do Prefeito, torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material identificado no cabeçalho e na data de sanção constantes da Lei nº 010/2025.

Verificou-se que, tanto na linha de identificação da lei (“Lei nº 010/2025 de 12 de maio de 2025”), quanto na data apostila ao final do texto, foi consignada erroneamente a data 12 de maio de 2025, quando o ato de sanção ocorreu, de fato, em 12 de junho de 2025, conforme registro administrativo do processo legislativo.

Assim, para fins de correção formal e preservação da exatidão do texto legal, **RETIFICA-SE**:

Onde se lê:

“Lei nº 010/2025 de 12 de maio de 2025” e

“Mulungu do Morro, Bahia, 12 de maio de 2025.”

Leia-se:

“Lei nº 010/2025 de 12 de junho de 2025” e

“Mulungu do Morro, Bahia, 12 de junho de 2025.”

A presente errata possui natureza exclusivamente formal, sem qualquer alteração do conteúdo normativo da lei, mantendo-se inalterados seus dispositivos, efeitos e vigência.

Publique-se para os devidos fins.

Mulungu do Morro – BA, 28 de novembro de 2025.

**ACÁCIO TELES DO SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Mulungu do Morro**

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba  
[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9547041849E397AAB2E1ED0EF2D25449